



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
PORTARIA GP Nº 2637, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

**PUBLICADO
NO
QUADRO DE AVISOS**

DATA: 19 / 02 / 2020

Francielle Lanzini da Rosa
SERVIDOR

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO GERAL

CONSIDERANDO a importância de implantar processo de avaliação de documentos, visando a elaboração de tabela de temporalidade dos documentos mantidos nos arquivos da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e liberação de espaços, reduzindo ao mínimo essencial a documentação acumulada, sem prejuízo à Administração Pública e à Comunidade;

CONSIDERANDO a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso das atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica do município, e Considerando as resoluções nº 5 e 7 do CONARQ, que estabelecem procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público;

RESOLVE :

Art. 1º **NOMEAR** os servidores, abaixo especificados, para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos do Arquivo Geral, incumbida de através de reuniões de avaliação, analisar a documentação existente e efetuar a redução possível, visando racionalização de documentos, agilização nas comunicações e liberação de espaços. A comissão terá acompanhamento e orientação de Arquivista externa, profissional de consultoria contratada para assessoria de Arquivística.

Coordenador Geral: Alcione de Almeida – Procuradoria Jurídica

Integrantes:

Luana Cechin – Secretaria Municipal de Assistência Social

Jéssica Venturini – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
Fabiano Machado – **Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente**

Francieli Franzin da Rosa – **Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Gabinete**

Tamiris Ferreira- **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º O trabalho na Comissão não implicará no recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Martinho da Serra, aos dezenove (19) dias fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020).



Gilson de Almeida
Prefeito Municipal

20-03

1992

SÃO MARTINHO DA SERRA